



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Responsável pela Demanda: Lorenza Ap. Silva **Matricula:** 713

Contato: 3287-0595

504

1 – OBJETO

1.1. Contratação de **animadores de festa para volta as aulas** nas escolas de ensino fundamental do município de Perdigoão/MG, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Na volta às aulas deste ano, a secretaria de educação irá fazer uma recepção diferenciada para os alunos, estas atividades são feitas para motivar e incentivar os alunos no ano que se inicia. A opção escolhida será os animadores de festa com personagens vivos (Minnie, Mickey e Pateta), recepcionando e entregando balas para as crianças, deixando o primeiro dia de aula mais divertido para os pequenos. Levando também em consideração que as aulas voltam dia 10 de fevereiro, a contratação precisará ser efetuada de forma imediata.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição do objeto | Quant. | Valor.Unit. | Vr. Total |
|------|---|------------------------|-------------|-----------|
| 0001 | Prestação de serviços de 3 animadores de festa para Volta as Aulas 2025. Duração da apresentação: 3 horas. | 1 prestação de serviço | 1.250,00 | 1.250,00 |

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolha do respectivo fornecedor pela seguinte razão:

- Prestador de serviço local ou de cidade circunvizinha;
- Preço de acordo com o mercado;
- Prestação de serviço de acordo com as especificações exigidas;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vitória Weberling Emburana. Matrícula: 3511.



5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | |
|-------------|-----------|------------------------|
| SERVIÇO P.J | FICHA: 72 | FONTE: 1.500.0000.1001 |
|-------------|-----------|------------------------|

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa que apresentar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa LUCIANO APARECIDA DA SILVA, se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, a proposta de menor valor, conforme se verifica nas pesquisas de preços anexas.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015 - Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- LUCIANO APARECIDO DA SILVA, R\$ 1.250,00;
- FAMILY FUN EVENTOS, R\$ 1.350,00.
- IZABELLA GONÇALVES TAVARES, R\$ 1.400,00;

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa LUCIANO APARECIDO DA SILVA, no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Caso não seja possível a prestação de serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (Dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



8.2. O serviço será executado no local acordado pelo contratante.

8.3. Considerando que a prestação de serviço será imediata, dispensa-se no total a apresentação da documentação de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

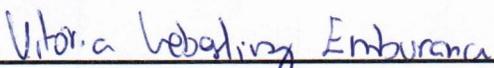
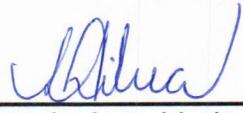
9.2. O pagamento será realizado por meio de boleto emitido pelo fornecedor ou depósito em conta jurídica.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigo-MG, 05 de fevereiro de 2025.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD | Autorização da autoridade competente |
|--|--|
|  _____ Nome CPF 393.833.796-73 |  _____ Nome da Autoridade Competente |

ORÇAMENTO VOLTA AS AULAS

CIDADE DE PERDIGÃO MG

3 PERSONAGENS ANIMADORES

MICKEY

MINNIE

PATETA

VALOR DE 1.250 REAIS

CNPJ 57.299.362/0001-42 LUCIANO APARECIDO DA SILVA

CPF 09028006630

ENDEREÇO 13 DE MAIO 37 BAIRRO SIMAO DA CUNHA ABAETÉ MG

TELEFONE 37 9 99677807

*Orçamento enviado pelo whatsapp.
Matricula: 3511 Vitória Weberling.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 57.299.362/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:54 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **219B.47F7.E905.797A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.299.362/0001-42
Razão Social: 57299362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Endereço: R 13 DE MAIO 37 / SIMAO DA CUNHA / ABAETE / MG / 35620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

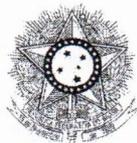
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2025 a 01/03/2025

Certificação Número: 2025013110156308375104

Informação obtida em 05/02/2025 17:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.299.362/0001-42
Certidão n°: 6794121/2025
Expedição: 05/02/2025, às 17:01:02
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **57.299.362 LUCIANO APARECIDO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **57.299.362/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigo/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO DE ANIMADORES DE FESTA

RAZÃO SOCIAL: Family Fun Eventos RJ LTDA

CNPJ: 33.113.458/0001-06

ENDEREÇO: Rio de Janeiro/RJ

TELEFONE: (21) 98863-5932

DATA: 05/02/2025

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor total |
|------|---|------------------------|----------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de animadores de festa para volta as aulas 2025. Duração das apresentações: 3:00 horas. | 1 Prestação de serviço | 1.350,00 | 1.350,00 |

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Orçamento feito pelo site da empresa.
Matricula: 3511 Vitória Heberling.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
R. Bahia, nº 86, Bairro: Centro, Perdigoão/MG
Tel.: (37) 3287-0595/99972-6148, e-mail: perdigaosecretariaeduca.orca@gmail.com

ORÇAMENTO DE ANIMADORES DE FESTA

RAZÃO SOCIAL: Izabelle Gonçalves Tavares

CNPJ: CPF: 08.200.5756-83

ENDEREÇO: Nova Serrana/MG

TELEFONE: (37) 9995-2479

DATA: 05/02/2025

| Item | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor total |
|------|---|------------------------|----------------|-------------|
| 01 | Prestação de serviços de animadores de festa para volta as aulas 2025. Duração das apresentações: 3:00 horas. | 1 Prestação de serviço | 3.400,00 | 3.400,00 |

DECLARO, que nos preços propostos acima encontram-se incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciárias, trabalhistas, tributárias, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE

Orçamento feito por ligação.

Horário: 17:16

Matrícula: 3533 Vitória Heberling